

ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE - PROJETO DE LEI N° 05/77

Estabelece o percentual do aumento dos funcionários estatutários e C.L.T. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, extinguindo os Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada, bem como determina em tabela anexa os vencimentos para os Cargos de Confiança nela criados e da outras providênciais.

O Prefeito Municipal de Itabaiana,

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 30% aos funcionários estatutários nativos e inativos e regidos pela C. L. T. desta Prefeitura.

Art. 2º - Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada, passando os funcionários a perceberem gratificação através dos Cargos de Confiança expostos em tabelas anexas à presente lei.

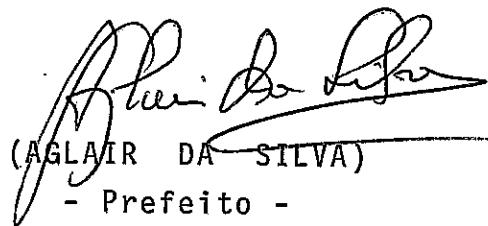
Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento de que trata a presente lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

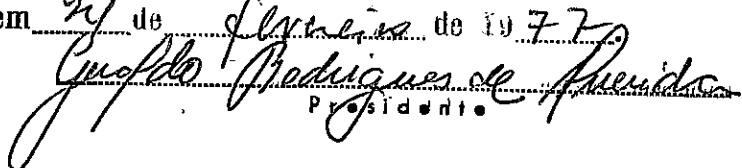
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA,

em 24 de fevereiro de 1977.


(AGLAIR DA SILVA)
- Prefeito -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada
de Contas, afim de emitir o competente parecer
Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 24 de fevereiro de 1977.


Jucelino Rodrigues de Freitas
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADITIVO AO ANTE PROJETO DE LEI

Nº 05777

Acrescente-se ao Art. 1º do Ante Projeto acima referido o seguinte parágrafo único:

"O aumento a que se refere o Art. 1º deste Ante Projeto será extensivo aos funcionários da Câmara Municipal."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 02 de março de 1977.

AGLEAIR DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

JUSTIFICATIVA

Uma modificação na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, é a primeira e a principal medida a ser adotada pela nova Administração, visto que o Ante-projeto de Lei nº 09/74, que estabelece a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itabaiana não está perfeitamente enquadrado no plano do atual Governo.

Em face aos entraves surgidos por ocasião das anteriores administrações, identificados através de estudos, o que consequentemente prejudicou a execução de determinadas metas, verificou-se a necessidade de descentralizar, em parte a ação governamental do Município.

Para isto, foi contratada uma equipe de técnicos, conhecedora dos propósitos do atual Prefeito, a fim de analisar o regimento até então adotado e posteriormente proceder as devidas modificações, as quais deverão ser compatíveis com as medidas a serem adotadas, tendo em vista o bom desempenho das atividades programadas proporcionando uma maior rentabilidade, atingindo, a curto prazo as metas previstas e utilizarão devidamente os recursos financeiros, humanos e materiais.

A princípio viu-se a necessidade de elaborar um novo organograma que retratasse com fidedignidade a estrutura funcional proposta pela administração recém eleita.

[Large handwritten signature]
do Contas, afim de serem
sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana
em 27 de Julho de 1977.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

I - Secretaria Geral

2. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- I - Chefia de Gabinete
- II - Assessoria Jurídica
- III - Assessoria de Planejamento e Coordenação

3. ÓRGÃOS DE ATIVIDADES DE APOIO

- I - Departamento de Administração
- II - Departamento de Finanças e Orçamento

4. ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS

- I - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos
- II - Departamento de Saúde e Assistência Social
- III - Departamento de Educação

5. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES DE APOIO

- I - Departamento de Administração
 - a) - Divisão de Pessoal
 - b) - Divisão de Serviços Gerais
 - b-1) - Seção de material
 - b-2) - Seção de Arquivo, Protocolo e Patrimônio
- II - Departamento de Finanças e Orçamento
 - a) - Divisão de Rendas
 - a-1) - Tesouraria
 - b) - Divisão de Contabilidade e Finanças

6. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS

I - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

a) - Divisão de Serviços Urbanos

a-1) - Seção de Limpeza Pública

b) - Divisão de Obras

b-1) Seção de Execução e Construção de Vias Municipais

b-2) Seção de Conservação de bens móveis e imóveis

II - Departamento de Saúde e Assistência Social

a) Divisão de Assistência Médica Ambulatorial

b) Divisão de Assistência Social

III - Departamento de Educação

a) - Divisão de Ensino do 1º Grau

a-1) Biblioteca Municipal

a-2) Seção de Projetos Educacionais

b) Divisão de Merenda Escolar.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Salientamos que as modificações foram feitas, com bases em critérios condizentes com as realidades locais e sempre com o propósito de aperfeiçoar a ação administrativa.

Para o bom funcionamento da Prefeitura, foram extintos, os órgãos: Junta de Serviço Militar, Conselho de Educação e Cultura, Assessoria de Fomento Agro-Pecuário, Departamento de Energia Elétrica; foram alterados os demais departamentos e acrescido o Departamento de Finanças e Orçamento.

A Secretaria Geral, permaneceu hierarquicamente com o mesmo posicionante ou seja: Órgão Executor e de Avaliação e Controle.

Considerando o acima citado, o Prefeito Municipal de Itabaiana, submete a aprovação desta dourada casa as alterações explicitas no organograma em anexo.

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABATANA

